



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Por este Termo, para fins de cumprimento do disposto no Art. 72 e Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, participo que o processo de contratação por dispensa de licitação nº 61431.001092/2022-83 foi instruído pelos seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- V - razão da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço;
- VII - autorização da autoridade competente.

Outrossim, participo que a pesquisa de preço seguiu rigorosamente o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 65 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e governo Digital – ME, de 07/07/2021 e que serão mantidos arquivados nesta OM, os documentos que instruíram o presente processo para posteriores consultas dos órgãos de controle interno e externo.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

CAIO GERMANO CARDOSO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa do CASNAV